



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.572/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 155.760,35 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.818, de 16 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

1002.082444072.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.760,35

TOTAL.....R\$ 155.760,35

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

0401.2884600000.004 – AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 110.000,00

0605.1236304162.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.914,55

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.211,92

1101.1339202062.025- MANUTENÇÃO DE BANDAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.201,20

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.201,20

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.402,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1101.1339202062.081 MANUTENÇÃO DAS EXCURSÕES CULTURAIS P/ ALUNOS E PROFESSORES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 600,60
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.402,40

1101.1339204042.024 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.207,20
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, CLT, Art. Desp. E Outra.....R\$ 3.256,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 2.402,40
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.480,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 480,48

TOTAL.....R\$ 155.760,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração